



CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO

E-MAIL: camaramunicipalpcbpr@bol.com.br – CNPJ: 80.892.110/0001-44
Rua Vereador Nelson Faccin, nº 268 – Centro – CEP: 87.180-000
Presidente Castelo Branco – Estado do Paraná

DECRETO LEGISLATIVO Nº 7/2019

Ementa: Estabelece Ponto Facultativo nas atividades Administrativas e Legislativas da Câmara Municipal.

EMERSON DE SOUZA FONTINHAS, Presidente da Câmara Municipal de Presidente Castelo Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

D E C R E T A

Art. 1º - Fica declarado Ponto Facultativo para as atividades Administrativas e Legislativas no dia 28 de outubro de 2019, em virtude do dia do Funcionalismo público, fundamentado no Decreto 113/2019 da Prefeitura de Presidente Castelo Branco PR, o qual decreta ponto facultativo para as repartições internas e externas da Prefeitura, ressalvados os serviços e atividades consideradas de natureza essencial.

Art. 2º - As atividades serão reiniciadas no dia 29 de outubro de 2019 (terça-feira), com expediente normal a partir das 08h00min.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Presidente Castelo Branco, 25 de outubro de 2019.

EMERSON DE SOUZA FONTINHAS
Presidente da Câmara Municipal de Presidente Castelo Branco